ATO Nº 075/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo elencada, para atuarem como Fiscal do contrato em substituição aos servidores Isis Catarina Martins Brandão – mat. nº 15465 e Sérgio Maurílio Pasinato Amorim – mat. nº 25130, a partir de 24/02/2017, conforme Memorando nº 073/2017/PRESIDÊNCIA/ALMT, correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
102/2016	Carlos Eduardo Cursino Ferraz - ME	04/12/2016	Daniella Paula Oliveira – matrícula nº 41435

Art. 2º - Caberá ao Fiscal de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à Fiscal de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de março de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____ **Presidente**

Deputado Guilherme Maluf
Primeiro Secretário

Dep. GUILHERM MALUF _____ **1º Secretário**

Dados lançados na Vida Funcional
Em 22/03/17
Servidor / matrícula
GEAPE SGP ALMT